

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente durante o período de Carnaval nos órgãos pertencentes à administração pública direta do Poder executivo.

Dia 03/03/2025 (segunda-feira)– Ponto Facultativo;

Dia 04/03/2025 (terça-feira) – Feriado;

Dia 05/03/2025 (quarta-feira) – Ponto Facultativo;

Art. 2º - No dia 06/03(quinta-feira) as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal voltarão a funcionar em seu horário normal.

Art. 3º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 28 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional